
ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N°. 380/2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO N°. 380/2024

Dispõe sobre o arquivamento do Processo Administrativo 01/2022, e dá outras providências.

JAMIL PECH, Prefeito do Município de Paulo Frontin, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e;

Considerando a falta de servidores aptos a compor a comissão processante, conforme se verifica nas diversas portarias onde ocorreram as desistências e nomeações de diversos membros da comissão;

Considerando a decisão proferida pelo Tribunal de Contas do Estado Do Paraná no Processo 274495/21;

Considerando que os mesmos fatos estão sendo apurados pelo Ministério Público Estadual – n.º 0079.21.000021-6;

Considerando a extrapolação do prazo para finalização deste PAD, conforme a Lei Municipal 930/2013.

DECRETA

Art. 1º. O arquivamento do Processo Administrativo Disciplinar n.º 01/2022, sem decisão de mérito.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paulo Frontin, 18 de dezembro de 2024.

JAMIL PECH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:4D7BEBEB

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 20/12/2024. Edição 3178a
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>